LEI MUNICIPAL Nº 1.864/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0023.2225 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 905..... R$ 15.000,00

09.01SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0023.2225 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 908..... R$ 30.000,00

09.01SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0023.2171 MANUTENÇÃO DA PRAÇA, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 929..... R$ 20.000,00

08.01 SECRETARIA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
20.608.0041.2124 AUXILIO FINANCEIRO A PRODUTORES RURAIS – AGRO
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 815.....R$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit do exercício anterior no valor de R$ 105.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza